



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.989/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei n. 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	FICH	Cód	Especificação	Valor (R\$)
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0003.2.024		ATENDIMENTO AOS SERV. ADMINISTRATIVOS		04.122.0003.2.024		ATENDIMENTO AOS SERV. ADMINISTRATIVOS	
001		Recurso Próprio do Município		001		Recurso Próprio do Município	
114	3.3.90.14.01	Diárias-Servidor	6.500,00	115	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	6.500,00
TOTAL							6.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será **utilizada anulação parcial**, conforme especificado na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de junho de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171